



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 86/14 - Subs - Autógrafo nº 52/15 - Proc. nº 4.161 /15-CMV - Proc. nº 12.404/15-PMV

LEI Nº 5.149, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Institui a Semana de Desporto Paraolímpico no âmbito do Município de Valinhos na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a Semana de Desporto Paraolímpico no âmbito do Município de Valinhos, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. O evento será comemorado anualmente na primeira semana do mês de dezembro, em complementação às solenidades a serem realizadas no "Dia Internacional da Pessoa com Deficiência".

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 30 de junho de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SABIONI
Secretário de Esportes e Lazer

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do
Vereador Adroaldo Mendes de Almeida.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais